



DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9749, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

*Credencia, em caráter excepcional, os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEEs), que menciona, para oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE).*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 064/2012, aprovado na reunião Plenária, de 15/03/2012, e o disposto no Processo nº 29/008666/2012,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam credenciados, em caráter excepcional, os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEEs), abaixo mencionados, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de três anos, a partir de 2012:

I – “Centro de Atendimento Educacional Especializado Caminho da Esperança – CAEE”, localizado no município de Anaurilândia, MS;

II – Centro de Atendimento e Orientação Especializado “Caminhos do Saber”, localizado no município de Anastácio, MS;

III – Unidade Educacional Apaeana para Aprendizagem e Desenvolvimento de Angélica, localizada no município de Angélica, MS;

IV – Centro de Atendimento Especial Luz e Vida, localizado no município de Aral Moreira, MS;

V – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FLORESCER, localizado no município de Brasilândia, MS;

VI – Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE – CEDEG/APAE, localizado no município de Campo Grande, MS;

VII – Centro de Atendimento Educacional Especializado Horizonte – CAEEH, localizado no município de Campo Grande, MS;

VIII – Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE – ISMAC, localizado no município de Campo Grande, MS;

IX – Centro de Atendimento Educacional Especializado Juliano F. Varela, localizado no município de Campo Grande, MS;

X – Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodópolis, localizado no município de Deodópolis, MS;

XI – CAEE “Cantinho Feliz” - Centro de Atendimento Educacional Especializado, localizado no município de Eldorado, MS;

XII – “UNIDADE EDUCACIONAL APAEANA PARA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO RECANTO FELIZ”, localizada no município de Guia Lopes da Laguna, MS;

XIII – Centro de Atendimento Educacional Especializado “Brilho do Sol”, localizado no município de Iguatemi, MS;

XIV – Centro de Atendimento Educacional Especializado Pedra Bonita, localizado no município de Itaporã, MS;

XV – Centro de Atendimento Educacional Especializado da APAE de Ivinhema, localizado no município de Ivinhema, MS;

XVI – “Unidade de Atendimento Educacional Especializado da APAE de Miranda”, localizada no município de Miranda, MS;

XVII – Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE de Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS;

XVIII – Centro de Atendimento Educacional Especializado de Novo Horizonte do Sul – CAEENHS, localizado no município de Novo Horizonte do Sul, MS;



XIX – “Unidade Educacional Apaean para Aprendizagens e Desenvolvimento”, localizada no município de Paranaíba, MS;

XX – Centro de Atendimento Educacional Especializado Arco-Íris, localizado no município de Ribas do Rio Pardo, MS;

XXI – CAEERV - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Rio Verde de Mato Grosso, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS;

XXII – Unidade Educacional APAEANA para Aprendizagem e Desenvolvimento, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS;

XXIII – CAEES - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Sidrolândia - MS, localizado no município de Sidrolândia, MS;

XXIV – CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado em Sonora - MS, localizado no município de Sonora, MS; e

XXV – Centro de Atendimento Educacional Especializado Raio de Luz, localizado em Terenos, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Maria Luisa Marques Oliveira Robaldo  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em / /

MARIA NILENE BADECA DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.